

**RESOLUÇÃO Nº 387/2019**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial, nível de Mestrado Profissional.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005478/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial, Nível Mestrado Profissional, compreende as disciplinas, créditos e carga horária relacionado à formação de enfermeiros profissionais nas linhas de atuação/pesquisa: **Linha A - O cuidado de enfermagem para os grupos humanos:** desenvolvimento de estudos sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado aos indivíduos, famílias e comunidades; e **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde** – desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de Enfermagem. Gestão dos serviços de saúde e gerência do cuidado em enfermagem.

**Disciplinas obrigatórias Comuns – 300 horas/ 20 créditos**

Disciplinas	Órgão de vinculação da Disciplina	Créditos	Carga Horária
Fundamentos da Prática Assistencial	CME	4	60
Fundamentos da Pesquisa em Enfermagem	CME	4	60
Projetos e Práticas Assistenciais em Enfermagem	CME	4	60
Seminário de Prática e Pesquisa em Enfermagem I	CME	3	45
Seminário de Prática e Pesquisa em Enfermagem II	CME	3	45
Estágio Docência	CME	2	30

**Disciplinas optativas – mínimo de 60 horas /4 créditos**

Disciplinas	Órgão de vinculação da Disciplina	Créditos	Carga Horária
Bioestatística	CME	2	30
Seminário de Políticas Públicas de Saúde	CME	2	30
Tópicos de Atualização Programada - <i>especificar</i>	CME	2	30
Prática Avançada de Enfermagem - <i>especificar</i>	CME	2	30
Planejamento e Gestão do Cuidado em	CME	2	30

Saúde e Enfermagem Processo de enfermagem e Sistemas de Linguagem Padronizada	CME	2	30
Gestão e Qualidade nos Serviços de Saúde e Enfermagem	CME	2	30

**Dissertação de Mestrado – 360 horas / 24 créditos**

<b>Disciplinas</b>	<b>Órgão de vinculação da Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga Horária</b>
Dissertação I	CME	4	60
Dissertação II	CME	4	60
Dissertação III	CME	4	60
Dissertação IV	CME	12	180

Art. 2º– As disciplinas serão oferecidas semestralmente em caráter crescente de complexidade.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
#####